



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1003 | 01 de outubro de 2018

**ATENDIMENTO:
8 ÀS 14H**

**VACINAÇÃO
CONTRA RAIVA**

**ACOMPANHE
O CRONOGRAMA
DE BAIRROS**



 24 A 28 SETEMBRO	 Ipiabas
 29 SETEMBRO	 Posto Albert Sabin, Santana, Matadouro, Santo Antônio, Coimbra, Chácara Farani
 06 OUTUBRO	 Areal, Morro do Gama, Cantão, Boa sorte, Centro (Cristiano Otoni e Assis Ribeiro)
 20 OUTUBRO	 Oficinas Velhas, Lago Azul, Ponte Preta, Metalúrgica, Mesquita, Asa Branca, Campo Bom, Belvedere
 21 OUTUBRO	 Química, Represa, Novo México, São Luiz, Grotta Funda, Vale do Ipiranga, São Joaquim, Vila Helena, Vila Suíça, Caieira São Pedro, Centro (R. dos Pracinhas, Major Ferraz)
 27 OUTUBRO	 Califórnia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	06
Fundo Municipal de Previdência.....	07
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	18
Secretaria Municipal de Educação.....	18

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.



Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X



GOVERNO

PORTARIA Nº 956/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 925/2018, que revogou a cessão da servidora ELIANE COSTA RIBEIRO, mat. 7135, para a Prefeitura Municipal de Valença.

Considerando o Ofício nº 605/Gab/2018 datado de 26/09/2018 da Prefeitura Municipal de Valença;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 925/2018, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim Municipal nº 1001 de 24/09/2018.

Art. 2º - Oficie-se a Prefeitura de Valença remetendo cópia da Portaria.

Art. 3º - Encaminhe cópia da Portaria a Secretaria de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4020/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 926/2018, que revogou a cessão da servidora SUELLEN APARECIDA PARREIRA DA SILVA, mat. 7857, para a Prefeitura Municipal de Valença.

Considerando o Ofício nº 605/Gab/2018 datado de 26/09/2018 da Prefeitura Municipal de Valença;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 926/2018, de 18 de setembro de 2018, publicada no Boletim Municipal nº 1001 de 24/09/2018.

Art. 2º - Oficie-se a Prefeitura de Valença remetendo cópia da Portaria.

Art. 3º - Encaminhe cópia da Portaria a Secretaria de Recursos Humanos para as anotações de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1253/17
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 958/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1082/2017, que nomeou SIMONE PEREIRA PIRES DE ASSIS, para ser gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 503/smas/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1082/2017, de 23/08/2017, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 921 de 28/08/2017, conforme solicitação feita pelo Memorando nº 503/SMAS/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/09/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 959/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora INGRID FERREIRA DIAS DE SOUZA, como Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deste Município, a partir de 28/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 504/smas/2018
smg/ebmp



PORTARIA Nº 960/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR, do cargo em comissão de Subprocurador Geral, Nível CNJ-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 375/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 962/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA, do cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral do Município, Nível CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 403/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 961/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico (Procurador Efetivo), Nível CNJE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 377/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/09/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 963/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS, para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, Nível CNJ-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 964/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, JOSÉ MAURO DA SILVA JUNIOR – OAB/RJ – 103933, para o cargo em comissão de Assessor Especial ao Procurador Geral do Município, Nível CNAE, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 965/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2961 de 04 de abril de 2018, MARCIO MOTA SPACEK MYRRHA – OAB 91757-RJ, para o cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, Nível CNA-1, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, Processo Administrativo nº 11099/2018, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 075/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 10:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, Processo Administrativo nº 7622/2017, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nº 76/2018, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, Processo Administrativo nº 112/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP, nº 026/2018, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 16 de outubro de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVA data da licitação, devido a Retificação da Errata nº 004/2018, Processo Administrativo nº 3.366/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, do tipo menor preço por item, que seria realizada no dia 10 de outubro de 2018, às 10:00 horas, será realizada no dia 17 de outubro de 2018, às 10:00, na sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, situada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372 ou pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Retificação na ERRATA Nº 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

A Comissão de Licitação, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 026/2018, torna público para conhecimento dos interessados, foi realizada retificação no item 9.1.6.2, na Errata nº 004, no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 053/2017.

Assim fica alterado apenas o enunciado que se segue:

Onde se lê:
“...declarando que para o início dos serviços estará disponível frota de veículos com idade máxima de 10 anos...”
Leia-se:

“...declarando que para o início dos serviços estará disponível frota de veículos com idade máxima de 15 anos...”

Ficam mantidos os demais itens do Edital.

Esta Retificação encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Barra do Piraí, 01 de outubro 2018.

Ailce Malfetano Mattos
Matrícula: 6296

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 121/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI – ME.
OBJETO:	Aquisição de bandeiras, mastros e cordas, pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R\$ 52.597,80
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10820/2018
VIGÊNCIA:	26/09/2018 à 24/11/2018.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 961/2005, Decreto Municipal nº 106/2005, Lei Municipal 1359/2007 e Decreto Municipal 125/2010.
DATA DA ASSINATURA:	26 de setembro de 2018.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 122/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.
OBJETO:	Prestação de Serviços que consiste na disponibilidade do acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS).
VALOR:	R\$ 6.922,08 (anual)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5555/2017
VIGÊNCIA:	27/09/2018 à 26/09/2023.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.406/2002, supletivamente a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e as Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro – CEASA/RJ
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 01/2017, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6183/2016
VIGÊNCIA:	25/09/2018 à 24/09/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	24 de setembro de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2018.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 34/2018, por 120 (cento e vinte) dias.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4296/2018
VIGÊNCIA:	01/10/2018 à 28/01/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	27 de setembro de 2018.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA**CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 059/2018**

Certifico que a servidora IONICE CALIXTO DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 02/05/1988 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00062/18-9, computando o período de contribuição de 3279 dias, correspondendo a 8 anos, 11 meses e 29 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 060/2018

Certifico que a servidora ELIETI REALINO DE OLIVEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, operiódodo compreendido entre 06/09/1990 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025070.1.00084/18-2, computando o período de contribuição de 2425 dias, correspondendo a 6 anos, 07 meses e 25 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 061/2018

Certifico que a servidora MARCELA VERCIANO BALTOR, teve averbado em seu registro neste RPPS, operiódodo compreendido entre 05/05/1990 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025070.1.00019/18-6, computando o período de contribuição de 2641 dias, correspondendo a 7 anos, 02 meses e 26 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 062/2018

Certifico que a servidora DALILA GROETAERS VIEIRA, teve averbado em seu registro neste RPPS, operiódodo compreendido entre 01/03/1985 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00053/17-1, computando o período de contribuição de 4440 dias, correspondendo a 12 anos, 02 meses e 0 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 24 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 063/2018

Certifico que a servidora AMANDIA LOPES VIANA, teve averbado em seu registro neste RPPS, operiódodo compreendido entre 01/04/1992 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00054/18-6, computando o período de contribuição de 1855 dias, correspondendo a 5 anos, 01 mês e 0 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 064/2018

Certifico que a servidora NECORALI APARECIDA DE PAULA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, operiódodo compreendido entre 08/05/1991 a 30/04/1997 atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00060/18-6, computando o período de contribuição de 2178 dias, correspondendo a 5 anos, 11 meses e 23 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2018.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Nº 03

Ata da terceira reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às 14 horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Travessa Assumpção, número onze, casa dois, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou com a Presença da Diretora Presidente Sra. Pâmela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira, Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves e dos seguintes Conselheiros: Adriana Lopes Barceleiro Corrêa e Rosemar da Silva suplente da Conselheira Sônia Roseli Vasconcelos dos Santos, sendo certo que a ausência da Conselheira Sônia foi devidamente justificada. Ausente conselheiro Vicente Feijó. Iniciada a ordem do dia, a Diretora Presidente deu boas vindas aos conselheiros e apresentou Prestação de Contas Anual de Governo e Municípios – Modelo 23 da Deliberação 278 – TCE/RJ. Foi apresentado ainda Balancete Financeiro referente aos meses de janeiro a abril do corrente ano totalizando um saldo de R\$ 152.462.459,77. Posteriormente foi entregue aos conselheiros presentes cópias dos comprovantes dos repasses de dezembro/2017 a fevereiro/2018 e cópia dos calculo atuarial data/base 2017. Ficou acordado pelo conselho que a próxima reunião acontecerá no dia 28/05/2018 às 14h. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 16h13min.



Adriana Lopes Barceleiro Corrêa

Conselheira



Rosemar da Silva

Conselheiro



Roberta Janini da Silva Alves

Procuradora Previdenciária

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Diretora Presidente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

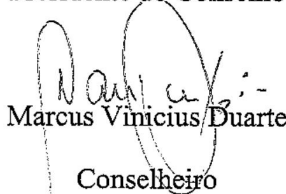
Nº 4

Ata da quarta reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, realizada às 14 horas do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, sito a Travessa Assumpção, número onze, casa dois, Centro, Barra do Piraí, Rio de Janeiro. A reunião contou a presença da Diretora Executiva Pâmela Lúcia O. Pinto Oliveira e da Procuradora Previdenciária Roberta Janini da Silva Alves e dos seguintes Conselheiros: Marcus Vinicius Duarte, Izidro Rufino Filho, Rita de Cássia Capato de Souza, Ana Paula da Silveira Bueno da Silva (suplente), Giles Leal de Lima (suplente) e Jacira de Sousa Marques. Ausente os conselheiro Denison de Souza Pereira por motivo de licença. Iniciada a ordem do dia, a Diretora Executiva deu boas vindas aos conselheiros e apresentou o Calculo de Avaliação Atuarial data base 31/12/2018. Foi apresentado o Proc. nº 9619/2017, após ter vista o Conselho ratifica sua ciência e solicita a expedição de ofício ao Ministério Público para apuração dos fatos narrados. Posteriormente foi apresentado o Proc. nº 0269/2018 cujo objeto é a locação de imóvel para sede do Fundo de Previdência, deliberou o conselho pela elaboração de uma Avaliação Técnica nos moldes requisitados pelo TCE/RJ específica da parte que será utilizada pelo Fundo de Previdência com objetivo de verificar se o valor sugerido como contrapartida a ser custeado pela autarquia atende ao valor de mercado. Ao final foi apresentado ao Conselho proposta encaminhada por empresa que presta assessoria em investimentos, que foi indeferida pelo conselho. Acordaram os conselheiros que a aproxima reunião ocorrerá no dia 21/05/2018 as 14h00min. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros. Encerrada às 15h00min.



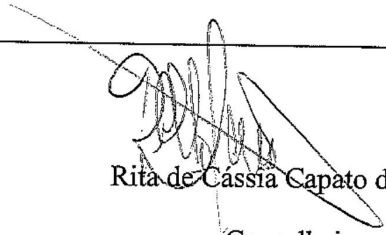
Izidro/Rufino Filho.

Presidente do Conselho



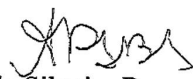
Marcus Vinicius/Duarte

Conselheiro



Rita de Cássia Capato de Souza

Conselheiro



Ana Paula da Silveira Bueno da Silva

Suplente



Giles Leal de Lima

Suplente



Jacira de Sousa Marques

Conselheira



Pâmela Lúcia O. Pinto Oliveira

Diretora Executiva



Roberta Janini da Silva Alves

Procuradora Previdenciária



Ata da Reunião Extraordinária do dia sete de maio do ano de dois mil e dezoito, realizada na Sala de Reuniões localizada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. A reunião contou com a presença dos membros do Conselho Deliberativo, sendo esses: Rita de Cássia Capato de Souza, Denison de Souza Prereira, Jacira de Souza Marques, Izidro Rufino Filho, Marcus Vinicius Duarte e os suplentes Giles Leal de Lima e Elisabete de Oliveira.; membros do Conselho Fiscal: Adriana Lopes Barcelheiro Corrêa, o suplente Rosemar da Silva, ausente Vicente Feijó Baylão, por motivo de saúde. Esteve presente também o Secretário de Planejamento do Município, o representante da Procuradoria Geral do Município Marcio, a Diretora do Fundo de Previdência Pâmela Ornellas Pinto Oliveira, a Procuradora Previdenciária Roberta Janini Da Silva Alves e Jaciara Guimarães da Silva de Paula, Assessora do Fundo de Previdência. Iniciada a ordem do dia, a conselheira Rita deu boas vindas a todos os presentes e esclareceu que o motivo da reunião foi a necessidade de esclarecimentos quanto ao cálculo atuarial, passando a palavra para a conselheira Adriana para a explanação das dúvidas. Questionou a conselheira sobre a alíquota apresentada pelo atuário no cálculo atuarial 2018, argumentando que, se há déficit no Fundo de Previdência, segundo estudos realizados, não entende como ser possível a redução da alíquota, solicitando esclarecimentos. A conselheira Elisabete aduz que necessita de esclarecimentos técnicos. Dada a palavra ao secretário de Planejamento, o mesmo expôs a dificuldade em realizar o parcelamento dos débitos oriundos dos repasses patronal e previdenciário. Asseverou que o governo está trabalhando para a quitação de todos os débitos deixando o município com várias irregularidades. Posteriormente foi passada a palavra a Diretora Presidente que esclareceu sobre a base de dados inconsistente, conforme já afirmado pelo TCE/RJ, AUDITORIA ano 2013, e a repercussão desse aspecto no cálculo atuarial. Apresentou críticas realizadas em cálculo

atuarial anterior, como ausência de informação quanto ao vencimento dos servidores. Enfatizou que o MPAS requereu a apresentação do cálculo atuarial 2015, 2016 e 2017. Esclareceu ainda que no ano de 2015 houve redução de alíquota sem cálculo atuarial, sendo certo que o cálculo atuarial de 2015 só foi encaminhado em 2016. Apresentou todas as notificações feitas pelo MPAS com relação aos cálculos apresentados pela antiga gestão. Salientou que houve posteriormente, em 2016, aumento de alíquota através de Decreto com apresentação de cálculo atuarial. Enfatizou ainda que não há dotação orçamentária hoje para pagamento de recebimento de aporte e que nenhum aporte foi pago em 2015, 2016 e 2017. Grande valia foi o recadastramento e asseverou todas as irregularidades encontradas no Fundo de Previdência. A conselheira Elisabete salientou a importância dos questionamentos apresentados ratificando que não compreendia a redução do percentual dispostos no cálculo atuarial 2018. A conselheira Rita assegurou que nunca foi informada quanto as obrigações e atribuições dos conselheiros e que nunca houve uma capacitação técnica dos conselheiros. O Secretário de Planejamento sugeriu a convocação do atuário com o objetivo de elucidar todas as dúvidas. Fato que foi corroborado pela conselheira Elisabete e o conselheiro Denison. Por unanimidade os conselheiros deliberaram pelo requerimento de comparecimento do atuário e envio do projeto de lei após a reunião com este. Foi requerido pela conselheira Adriana os cálculos atuariais 2013, 2014, 2015 e 2016. Nesta oportunidade todos os conselheiros foram cientificados do encaminhamento para a Controladoria Geral do Município para abertura de Tomada de Contas quanto as irregularidades demonstradas no que tange aos cálculos atuariais.

Dada a palavra a conselheira Adriana, esta argumentou que não consegue compreender a redução da alíquota. A Diretora Executiva do Fundo de

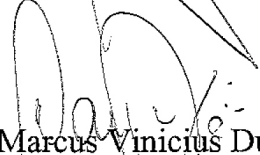
Previdência sugeriu o acompanhamento dos conselheiros ao Ministério da Previdência, a fim de trazer transparência a todos os atos praticados pela gestão, indicando a conselheira Adriana para tal fim. Passou a tecer comentários quanto a todas as notificações enviadas pelo RCE/RJ quanto as aposentadorias. Foi deliberado pelos conselheiros a necessidade do comparecimento do atuário em Brasília, e sugerido ainda sempre a indicação de um dos conselheiros do Conselho deliberativo ou Fiscal para acompanhamento quanto as reuniões oficiais e de rotina do Fundo de Previdência. Esgotada a ordem do dia, eu Roberta Janini da Silva Alves, LAVREI A PRESENTE ATA, que após lida e aprovada será assinada pelos demais membros.

Membros do Conselho Deliberativo

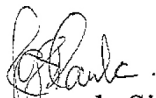

Izidro Rufino Filho


Denison de Souza Prereira


Rita de Cássia Capato de Souza


Marcus Vinicius Duarte

Procuradora Previdenciária



Jaciara Guimarães da Silva de Paula

Assessora

Secretario de Planejamento do Município

Representante da Procuradoria Geral do Município

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 006/2018

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto o serviço de atendimento socioassistencial de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência.

VIGENCIA: 12 meses.

Fica dispensado o chamamento público para seleção de organizações da sociedade civil, com vistas ao atendimento do objeto supra, com base no art. 30 da lei Federal nº 13.019/2014.

DATA: 27/09/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS RESOLUÇÃO Nº 010, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião extraordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018, Ata nº 160, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2018.

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2018.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

Cc/ggp

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS RESOLUÇÃO Nº 011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprovação do Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil, bem como Indicação de Representantes Governamentais para o biênio 2018/2020 do CMAS/BP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Assembléia realizada no dia 15 de agosto de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o resultado do processo eleitoral de Entidades Representantes da Sociedade Civil, bem como a indicação de Representantes Governamentais, ambas para atuação junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2018/2020, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• TITULAR: Paula Fernanda Mello de Paula e Silva (Mitra Diocesana de Barra do Piraí- Volta Redonda).
SUPLENTE: Maria Aparecida dos Santos Silva (Mitra Diocesana de Barra do Piraí- Volta Redonda)

• TITULAR: Paulo Marcos Oliveira Sampaio (Usuário do SUAS)
SUPLENTE: Roney Reis Barbosa (SIB – Instituto de Educação Nossa Senhora Medianeira)

• TITULAR: Sebastião dos Santos Rodrigues (Usuário do SUAS)
SUPLENTE: Maria Lúcia Ferreira (APAE de Barra do Piraí)

• TITULAR: Camila Bertagnoni Leite (OAB/RJ)
SUPLENTE: Fransuelen de Oliveira Silva (Trabalhador do SUAS)

• TITULAR: Deivisson Catete Gomes (Associação Casa de Brincar)
SUPLENTE: Ricardo Alexandre Coelho da Silva (Associação Pestalozzi de Barra do Piraí)

• TITULAR: Thays da Conceição Guimarães Barros (Trabalhador do SUAS)
SUPLENTE: Mauro Arêdes Theodoro (Liga Desportiva de Barra do Piraí – LDB)

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

• TITULAR – Conselheiro Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro
SUPLENTE – Conselheiro Gildo Felipe Bernardo

• TITULAR – Conselheira Eliane Ribeiro
SUPLENTE – Conselheira Márcia Pereira de Souza

SECRETARIA DE SAÚDE

• TITULAR – Conselheira Sílvia Regina M. Freitas

SUPLENTE – Conselheira Ana Cláudia Fontes Ramos

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

• TITULAR – Conselheira Mara Lúcia de Almeida Souza
SUPLENTE – Conselheira Célia Cristina Bitencourt da Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

• TITULAR – VAGO
SUPLENTE – VAGO

SECRETARIA DE FAZENDA

• TITULAR – Conselheiro Miguel Ezídio Costa
SUPLENTE – Conselheiro Rosimeri de Oliveira Brites Coelho Barbosa

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2018.

Presidente do CMAS/BP
Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro

**Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aprovação da Composição da Diretoria Executiva para o biênio 2018/2020 do CMAS/BP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Assembléia realizada no dia 19 de setembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a nova Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2018/2020, que passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro

Vice-Presidente – Ricardo Alexandre Coelho da Silva
1º Secretário – Gildo Felipe Bernardo

2ª Secretária – Miguel Ezídio Costa

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2018.

Presidente do CMAS/BP
Carlus Wesley Balthazar da Nóbrega Pinheiro

SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 59/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 949.240,00 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1277/2018
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	28 de setembro de 2018.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
9723/2018	MARIA ISABEL DE ALMEIDA GOMES MONTEIRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/08/2018	1207/2018
13898/2018	CELSO IDEO DA SILVA MANSO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2018	1208/2018
14448/2018	NÁDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SALES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	18/10/2018	1209/2018
13972/2018	TELMA MARTINS OLIVEIRA	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO	***	01/10/2018	1210/2018

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº01/2018

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,

- O artigo 208 da Constituição Federal/1988 e as Emendas Constitucionais nº 53 e 59, que conferem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o recenseamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente;

- As normas estabelecidas pela Deliberação CME nº 03/2016, de 22/08/2016;

- A necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino e

- O objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2019, atribuindo aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 2º - Estabelece que o período de renovação de matrícula, pré-matrícula e matrícula da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA –inclusive para alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, ocorrerá do dia 08 de Outubro de 2018 a 28 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Estabelece que o período de renovação seja de 08 de Outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018.

Art.4º - Definir como critérios de seleção dos candidatos pré - matriculados:

I - Comprovar a pré-matrícula no período de 01 a 30 de novembro de 2018;

II – Alunos com deficiência;

III - Residir próximo à Escola;

IV - Ter irmãos matriculados na Unidade de Ensino;

V- Ser filho de servidor Municipal.

Art. 5º. Estabelecer que o período de matrículas, para os pré-matriculados será organizado da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – 17 de Dezembro de 2018 a 28 de Dezembro de 2018: Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA;

Parágrafo Segundo – Para as matrículas iniciais da Educação Infantil (0 a 5 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos) deverá ser obedecida a legislação vigente, com idade completa ou a completar até 31 de março de 2019.

Parágrafo Terceiro – Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), de I a IX Fase do Ensino Fundamental. O aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula ou a completar até 31 de março de 2019, conforme a legislação vigente.

Art. 6º - No ato da matrícula, o responsável legal deverá fornecer os seguintes documentos:

I- Certidão de nascimento – cópia

II- Histórico Escolar (original - para alunos de outro estabelecimento de Ensino)

III- Duas fotos 3x4

IV- Comprovação de vacinação - cópia (para menores de 5 anos)

V- Carteira de Identidade cópia (para os maiores de 16 anos)

VI- Título de eleitor e certidão de serviço militar – cópia (para maiores de 18 anos)

VII- Atestado médico para prática da Educação Física

VIII - Comprovante de residência - cópia

IX- Cópia de laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso) em cumprimento a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989, e ao Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário da Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;

X- Registro Geral e CPF do responsável para aluno menor.

Art. 7º - Que a distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada Unidade Escolar.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2018.

Glória José da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Renovação de matrícula para 2019	08/10/2018 a 31/10/2018
Pré-matrícula	01/11/2018 a 30/11/2018
Matrículas: - Para os alunos com deficiência; - Pré-matriculados da Educação Infantil; - Pré-matriculados Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (Regular e EJA).	17/12/2018 a 28/12/2018

ATENDIMENTO: 8 ÀS 14H

BARRA DO PIRAI
Governo para Todos

VACINAÇÃO CONTRA RAIVA

ACOMPANHE O CRONOGRAMA DE BAIROS

24 A 28 SETEMBRO	Ipiabas
29 SETEMBRO	Posto Albert Sabin, Santana, Matadouro, Santo Antônio, Coimbra, Chácara Farani
06 OUTUBRO	Areal, Morro do Gama, Cantão, Boa sorte, Centro (Cristiano Otoni e Assis Ribeiro)
20 OUTUBRO	Oficinas Velhas, Lago Azul, Ponte Preta, Metalúrgica, Mesquita, Asa Branca, Campo Bom, Belvedere
21 OUTUBRO	Química, Represa, Novo México, São Luiz, Grotta Funda, Vale do Ipiranga, São Joaquim, Vila Helena, Vila Suíça, Caieira São Pedro, Centro (R. dos Pracinhas, Major Ferraz)
27 OUTUBRO	Califórnia



